



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 010/2024

DISPENSA ELETRÔNICA –Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 2024-LQX67

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(ART.6º,XXIII,“A”).

Dispensa de licitação para aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de referência.

A presente aquisição tem por finalidade promover o abastecimento da farmacia do HMSA afim de suprir até a conclusão dos certames licitatórios 2023-P67GC -2023-Q3GF4, 2023-NHZPG que se encontram em andamento pela central de compras da SESA, conforme item descrito na tabela presente.

Das especificações e quantitativos

Item	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL; LUMEN: DUPLO LUMEN; MATERIAL: POLIURETANO; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICO, APIROGENICO; ESTRUTURA: RESISTENTE A DOBRA, HASTES MOLDAVEIS; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; GRADUACAO: GRADUADO EM CENTIMETROS; PUNCAO: TECNICA DE SELD; INGER; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; DIMENSOES/TAMANHO: COMPRIMENTO 20 CM X DIAMETRO 7 FR; KIT INTRODUTOR: AGULHA DE PUNCAO, CONECTORES LUER-LOCK, DILATADOR 8 FR X 10CM, GUIA EM J METALICO, SERINGA 5 ML; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; S CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, PARA ATENDER A NR 32 (ITEM 32.2.4.15); UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT SIGA: 65930	UND	400
02	02	CLIPS DE TITANIO HEMOSTATICO EM CARTUCHO COM 6 UNIDADES; TAMANHO MEDIO-GRANDE, CT 300, PARA VIDEOCIRURGIA - ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM INTEGRAL; APROPRIADA PARA TECNICA DE ABERTURA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO; LOTE; DATA DE VALIDADE; METODO DE ESTERILIZACAO E FABRICANTE COMPATIVEL COM O CLIPADOR MARCA BHIO SUPPLY – CT 300 SIGA: 259232	UND	200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

03	03	COLETOR DE URINA; TIPO: SACO; CAPACIDADE: 2000 ML; CONFECCIONADO COM EMBALAGEM DUPLA; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: VOLUME IDENTIFICADO NA EMBALAGEM. O SACO DEVE TER POSSIBILIDADE DE VEDACAO ATRAVES DE FIO AJUSTAVEL NA BOCA DO SACO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE SIGA: 76008	UND	2000
04	04	EQUIPO MACROGOTAS; PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; COM PONTA PEFURANTE ISO COM TAMPA PROTETORA; TUBO FLEXIVEL CRISTAL; GOTEJADOR AJUSTADO PARA 1ML = 20 GOTAS; COMPATIVEL COM SISTEMA FECHADO; TUBO EXTENSOR DE PVC COM 2,0M; INJETOR LATERAL TIPO Y LIVRE DE PECAS METALICAS; ENTRADA DE AR COM FILTRO DE PARTICULAS DE 022 MICRAS; COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; SEM LATEX; PINCA TIPO ROLETE; INTERMEDIARIO LUER LOCK UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE EM MATERIAL GRAU CIRURGICO; USO UNICO; ESTERIL; DE ACORDO COM A NBR 14041; ROTULAGEM CONTENDO INFORMACOES DE LOTE/FABRICANTE/DISTRIBUIDOR/IMPORTADOR, REGISTRO DA ANVISA; UNIDADE SIGA: 67337	UND	20.000
05	05	FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA QUE NAO DEIXA RESIDUOS ANTES E APOS AUTOCLAVAGEM, PARA USO HOSPITALAR EM GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES DE TECIDO EM ALGODAO QUE SERAO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR ATE 134°C; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS; MEDIDA: 19MMX50M. SIGA: 174013	UND	3000
06	06	TORNEIRA DESCARTAVEL DE TRES VIAS CONFECCIONADA EM PVC , TRANSPARENTE, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM PERFEITA VEDACAO DAS CONEXOES E PERFEITO ENCAIXE NO DISPOSITIVO INTRAVENOSO E EQUIPOS, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO SIGA: 38197	UND	3000

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 5352-R/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns,nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Do prazo de vigência

A dipensa de licitação terá vigência de 90 (noventa) dias.

Da possibilida de de prorrogação

Nessa modalidade não haverá possibilidade de prorrogação

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.6º, XXIII, 'B').

2.1. A descrição da contratação e de seus quantitativos encontra-se por menorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS
Rua Cassiano Castelo, 307 – Centro – Colatina –ES – CEP. 29700-060 –
TELEFONE: 3717-2420



**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDADO
OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'C').**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.6º,XXIII, ALÍNEA'D').

4.1. Da Sustentabilidade:

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- b) A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- c) Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho – MT.

Indicação de marcas ou modelos (Art.41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

Na presente contratação, não se aplica a vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra:

Na presente contratação não se aplica a exigência de amostras.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da contratação:

Não haverá exigência de garantia contratual dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART.6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'E').

5.1. Condições de Entrega

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, de forma **IMEDIATA e entrega única, a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nas quantidades estabelecidos no respectivo documento.**



HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL – AVENIDA SILVIO AVIDOS, Nº 941 , SÃO SILVANO – COLATINA – ES – CEP: 29703-132, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS DAS 07:00 AS 16:00 HORAS – TELEFONE (27) 3717-2421 – 3717-2463.**

d) Os produtos deverão ser entregues, com prazo de validade conforme seu registro, sendo que deverão possuir validade de igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos produtos.

e) No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de **Carta de Comprometimento de Troca** referente ao quantitativo entregue fora do prazo prevendo a substituição do quantitativo não consumido dentro do prazo de validade. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento. A CONTRATADA deverá se comprometer a retirar o objeto contratado vencido para o devido descarte, sem ônus à CONTRATANTE.

f) Em atendimento ao disposto no art.31 da Lei nº.8.078/1990,a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

g) A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização.

h) Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do art.16, inciso II da



HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

Lei nº 6.360/1976.

i) Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Almoxarifado.

j) A empresa distribuidora deve garantir que o transporte de produtos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

l) Caso os produtos sejam devolvidos pelo Almoxarifado, a substituição dos mesmos deverá ser realizada de imediato a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

m) Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART.6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'F').

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O HMSA poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART.6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'G').

7.1. Recebimento do Objeto

a) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a)



HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento do quantitativo solicitado será entregue de uma só vez de forma imediata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo não poderá ser prorrogado.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

h) O ato de recebimento dos medicamentos, não importa em aceitação. O setor responsável pelo recebimento poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.



HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART.6º,INCISOXXIII,ALÍNEA 'H').

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- b) O proponente é obrigado a oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto de bens (Art. 8º, inciso II, Decreto Estadual nº 5354-R/2023).

8.2. Parafins de HABILITAÇÃO TÉCNICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

- (a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
 - (b) Autorizações válidas de funcionamento da empresa participante da licitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2814, de 29/05/98, cujo objeto deverá ser compatível com o objeto licitado, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União (DOU);
 - c) Alvará Sanitário válido (ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/98;
 - d) Certificado de Registro do Produto válido expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente:
- d.1) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação, acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 6º, do art. 14, do Decreto Federal 79.094/77.



HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

d.2) No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

(e) Certidão de Regularidade Técnica.

Ressaltamos que em momento algum objetivamos restringir a competitividade do certame, infringindo o disposto na Legislação vigente, e sempre seremos a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse técnico da instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART.6º,INCISOXXIII,ALÍNEA‘I’).

9.1. O custo estimado total da contratação será de acordo com pesquisa de mercado apurado através do mapa comparativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART.6º,INCISOXXIII,ALÍNEA‘J’).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão Atividade de nº. 20.44.901.10.302.0047.2184, fonte 600 e do Elemento de Despesas 3.3.90.39, previstos no orçamento de 2024.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art.92,X,XIeXIV):

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo de referencia;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado,para que seja por ele substituído,reparado ou corrigido,no total ou em parte,às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

11.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;



HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

11.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art.92,XIV,XVIeXVII)

12.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.

12.6. Não entregar os produtos sem que esteja de posse da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura).

12.7. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

12.8. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objetos da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, para verificação da especificação, da quantidade, prazos, marca, preços, embalagens e de outros dados pertinentes.

12.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pelo recebimento dos produtos, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Colatina, 25 de JUNHO de 2024.

Assinatura eletrônica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSANGELA LOPES LIRA

CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05
UT-MAT-INF-HMSA - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2024 16:45:21 -03:00

ALMIRO SCHIMIDT

DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01
HMSA - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2024 16:53:25 -03:00

JANE GUIDONI SENRA

FARMACEUTICO - QSS
UT-MAT-INF-HMSA - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2024 16:54:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2024 16:54:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANGELA LOPES LIRA (CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 - UT-MAT-INF-HMSA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J8PHHQ>